

Art. 9º Compete à Diretoria de Papiloscopia da SSP:

I. articular, com a Gerência de Gestão de Pessoas da Sefaz, as tratativas de emissão dos documentos e os respectivos prazos para atendimento dos servidores;

II. recepcionar a relação dos servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual no exercício de atividade de fiscalização e encaminhá-la às unidades operacionais em todo o Estado, de acordo com a respectiva lotação, via Gabinete do Secretário;

III. encaminhar, à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda, cópia do recibo da identidade funcional devidamente assinado pelo servidor, para arquivo definitivo no dossiê funcional.

Art. 10. Compete ao servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE no exercício de atividade de fiscalização:

I. verificar, junto à Delegacia Regional de Fiscalização em que for lotado, a unidade da Diretoria de Papiloscopia que emitirá a Carteira de Identidade Funcional - CIF;

II. conhecer dos documentos e materiais necessários para a emissão da Carteira de Identidade Funcional e dirigir-se à unidade da Diretoria de Papiloscopia respectiva, para os procedimentos definidos;

III. cumprido o prazo de confecção do documento, buscá-lo e recepcioná-lo mediante recibo, cuja cópia será encaminhada à Gerência de Gestão de Pessoas para juntada ao seu dossiê pessoal.

IV. entregar a Carteira de Identidade Funcional à Gerência de Gestão de Pessoas, mediante guarda provisória, nos seguintes casos:

- a. suspensão;
- b. cessão;
- c. licença sem ou com vencimento;
- d. afastamento;
- e. aposentadoria;
- f. vacância;
- g. demissão;
- h. exoneração; e

i. falecimento (nesse caso, a devolução será de responsabilidade de um parente próximo).

§1º Nos casos previstos em "e", "f", "g", "h" e "i" a guarda da Carteira de Identidade Funcional pela Gerência de Gestão de Pessoas será permanente.

Art. 11. Os casos omissos nesta IN serão decididos, de forma individual, pelo Secretário de Estado da Fazenda ou o Secretário de Estado da Segurança Pública, no que lhes couber.

Art. 12. São cancelados e perdem a validade, todos os demais modelos de Carteira de Identidade Funcional no âmbito da Secretaria da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, aos 02 de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

WLADEMIR COSTA MOTA
OLIVEIRA
Secretário de Estado da
Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: Nº 2022/25000/00653
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023
COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS-TO.
CNPJ: 25.043.514/0001-55
COOPERADA: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TO
CNPJ: 25.053.109/0001-18
OBJETO: Tem como o objeto a confecção das Carteiras de Identidade Funcional - CIF, para os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE lotados na SEFAZ/TO.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023
VIGÊNCIA: 14/11/2023 a 14/11/2025
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário de Estado da Fazenda - Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário de Segurança Pública - SSP.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

A(o) Pregoeira(o) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 02.290.545/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300.000	UND	<p>FORMULÁRIO PADRÃO PARA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL Formulário plano em papel tamanho A4 utilizado para impressão de quatro registros da carteira de identidade em uma mesma página, contendo margens destacáveis por microserilhamento superior, inferior, direita e esquerda para o tracionamento e alinhamento da impressora, cada região definida para a impressão do documento deverá ser separados por microserilhamento para destaque individual do documento, contendo cada cédula as características e layout especificados no Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022 exemplificado no seu Anexo I, aqui transcrito: O MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE EM PAPEL DE SEGURANÇA O formulário será fabricado em substrato de papel de segurança, cada unidade da cédula será confeccionada nas dimensões cento e setenta milímetros por sessenta milímetros (170x60mm), formato aberto, e oitenta e cinco milímetros por sessenta milímetros (85x60mm), formato fechado. A Carteira de Identidade em papel de segurança conterá: I - Papel de segurança com marca d'água exclusiva e fibras invisíveis; II - Impressão em calcografia cilíndrica em duas cores com apenas uma matriz; III - impressão em offset de segurança, com fundos especiais e microletras; IV - Impressão com as seguintes tintas especiais visíveis e invisíveis: a) opticamente variável; b) ultravioleta; e c) infravermelha; V - Numeração sequencial no verso acompanhada de seu respectivo código de barras; A Carteira de Identidade em papel de segurança será expedida conforme as imagens constantes das seguintes figuras do Anexo I deste TR. Não haverá impressão pelo fabricante do papel, de nenhum dos títulos identificadores dos dados a serem impressos na cédula, essas informações serão impressas simultaneamente com seus respectivos dados no ato da emissão do documento. Detalhes de segurança O Ministério da Justiça e Segurança Pública manterá os detalhes das especificações de segurança dos modelos de que trata o art. 5º em grau de sigilo. O acesso aos detalhes das especificações de segurança dos modelos de que trata o caput será concedido, mediante compromisso de sigilo, aos órgãos de identificação ou a outros órgãos públicos sempre que se faça necessário para a expedição do documento de identidade ou a aferição da autenticidade do documento. 7 - EMBALAGEM: Os formulários deverão ser embalados em pacotes individuais de maços, envoltos e lacrados com filmes plásticos termo-encolhível, cada maço conterá etiqueta identificadora da sequência inicial e final dos espelhos nos padrões exigidos para impressos de segurança e acondicionados em caixas de papelão lacradas e identificadas com o número de série inicial e final dos espelhos respectivamente acondicionados.</p>	CIG	0,22	66.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.000,00

VALOR TOTAL DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
R\$ 66.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser efetuada na sede do almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR - 3, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins.

a) A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

b) A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, na sede do almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR - 3, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitar o mesmo.

c) A responsabilidade pelo recebimento dos materiais ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal (is).

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a(o) Pregoeira(o)e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresa:
CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023 Repúblicação

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2023 da Secretaria da Saúde, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.944.251/0001-90

GRUPO 01 SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONECTIVIDADE DE REDE					
Item	Objeto	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	UND	04	260.000,00	1.040.000,00
02	Serviço de Instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	SRV	04	39.000,00	156.000,00
03	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	UND	15	28.500,00	427.500,00
04	Serviço de Instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	SRV	15	4.900,00	73.500,00
05	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	UND	97	17.500,00	1.697.500,00
06	Serviço de Instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	SRV	97	3.000,00	291.000,00
07	Equipamento de Ponto de Acesso Sem Fio	UND	130	7.500,00	975.000,00
08	Serviço de instalação de Ponto de Acesso Sem Fio	SRV	130	1.200,00	156.000,00
09	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo I	UND	02	479.946,00	959.892,00
10	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo I	SRV	02	80.000,00	160.000,00
11	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	UND	20	67.000,00	1.340.000,00
12	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	SRV	20	11.000,00	220.000,00
13	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo III	UND	20	17.500,00	350.000,00
14	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo III	SRV	20	3.000,00	60.000,00
15	Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	LIC	02	77.000,00	154.000,00
16	Serviço de Instalação para Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	SRV	02	12.500,00	25.000,00
17	Serviço de instalação de Pontos de Rede Lógica	Ponto Lógico	1.344	1.075,00	1.444.800,00
18	Treinamentos de Rede Sem Fio, Segurança de Rede e Controle de Acesso.	SRV	02	90.000,00	180.000,00
19	Unidade de Serviço Técnico Especializados em Infraestrutura de Rede	UST	3.744	469,50	1.757.808,00
20	Módulo GBIC Tipo SFP+ Longo Alcance (LR)	UND	40	2.800,00	112.000,00
21	Módulo GBIC Tipo SFP+ Curto Alcance (SR)	UND	600	1.200,00	720.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO:					12.300.000,00

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.